



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 045/2021/P, de 10/11/2021 - Processo nº N/110/89

Relator: Patrícia Iglecias

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 110/2021/P, de 16 de novembro de 2021

Dispõe sobre a revogação da Norma Técnica CETESB L6.350: Determinação de biodegradação de compostos químicos - Método de respirometria de Bartha - Método de ensaio: 1ª edição/90.

A Diretoria Colegiada da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e considerando o contido no processo nº N/110/89 e no Relatório à Diretoria nº 045/2021/P, que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º: Aprovar a revogação da Norma Técnica CETESB L6.350: Determinação de biodegradação de compostos químicos - Método de respirometria de Bartha - Método de ensaio: 1ª edição/90.

Artigo 2º: Esta Decisão de Diretoria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Divulgue-se a todas as Unidades da Companhia, pelo sistema eletrônico.

Diretoria Colegiada da CETESB, em 16 de novembro de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

PATRÍCIA IGLECIAS
Diretora-Presidente

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

PATRÍCIA IGLECIAS
Diretora de Gestão Corporativa, em exercício

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

GLAUCIO ATTORRE PENNA
Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

DOMENICO TREMAROLI
Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental